



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
044/2024/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ENGETAL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015*****– Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX.XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 57.632.705/0001-49, com sede na Alameda Santos, nº 745, 3º andar, CONJ. 31, bairro Cerqueira César, São Paulo–SP, CEP: 01419-001, telefones: **(11)3053-9494**, e-mails: engetal.eng@hotmail.com; carmenengetal@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr.(a) **Carlos Habib Georges**, portador(a) do RG n.º 11.XXX.X79 – SSP/SP e CPF: 025.XXX.XXX-93, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 044/2024**, em conformidade com o **Processo nº SEMA-PRO-2023/27244.02**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 00148/2025/SGDMA/PGEMT**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/27244.02**, este instrumento tem por escopo aditar a “CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO, suprimir e aumentar as quantidades originalmente contratadas e conseqüentemente o valor total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE E VALOR

Página 1 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



SEMAC202532578



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1.1. Considerando a necessidade de ajustes, correções, acréscimos e supressões de novos itens na planilha orçamentária elaborada para execução do objeto ao Contrato nº 044/2024, e estes validados pelo Setor Demandante desta Secretaria.

2.1.2. O presente termo aditivo tem por objeto **suprimir** o quantitativo previsto no **item 1**, representando uma supressão de -4%, perfazendo uma **redução de R\$ 1.282.699,96 no valor total do item 1**, bem como **augmentar** o quantitativo previsto no **item 1**, representando um acréscimo de 11%, perfazendo um **aumento de R\$ 3.180.021,12 no valor total do item 1**.

2.1.3. E ainda, **suprimir** o quantitativo previsto no **item 2**, representando uma supressão de -5%, perfazendo uma **redução de R\$ 523.909,71 no valor total do item 2**, bem como **augmentar** o quantitativo previsto no **item 2**, representando um acréscimo de 67%, perfazendo um **aumento de R\$ 6.619.486,97 no valor total do item 2**.

2.1.4. Devido a supressão e acréscimo nas quantidades dos itens supracitado, a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO
1.	Obra Ampliação do "Prédio Verde" sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.	R\$ 31.537.026,34	790 dias
2.	Obra de Reforma "Prédio Verde" sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.	R\$ 15.944.872,72	365 dias
VALOR TOTAL: R\$ 47.481.899,06			

2.1.5. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, que era de **R\$ 39.489.000,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais)**, passará a ser de **R\$ 47.481.899,06 (quarenta e sete milhões quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos)**.

2.1.6. A supressão e o acréscimo estarão vigentes a partir da assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



SEMADIC202532578



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 1813
Natureza de Despesa: 449051011
Fonte de Recurso: 1.759.0000; 2.899.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da atualização do valor da garantia contratual para o acréscimo da contratação conforme disposto na Cláusula Décima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, I, b, Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no **Parecer Jurídico nº 00148/2025/SGDMA/PGEMT** e **Análise Contábil nº 029/2025/GCONT/CCONT/SAAS**, constantes no processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão de Quantidade e Valor ao Contrato nº 044/2024/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 16 de julho de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ENGETAL ENGENHARIA E
CONSTRUCOES
LTDA:57632705000149

Assinado de forma digital por ENGETAL
ENGENHARIA E CONSTRUCOES
LTDA:57632705000149
Dados: 2025.07.18 11:12:49 -03'00'

Carlos Habib Georges

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

ROSEMEIRE FERNANDES
NUNES ALI:13393778889

CPF:

Assinado de forma digital por ROSEMEIRE
FERNANDES NUNES ALI:13393778889
Dados: 2025.07.18 11:17:25 -03'00'

Página 3 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



SEMADIC202532578